

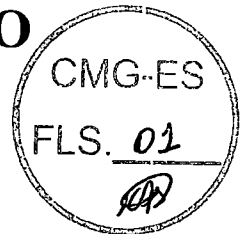


PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: _____

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 030/2018.

Ementa: "Concede a Senhora "MARIA JOSÉ RODRIGUES DA PENHA", a Moção de Aplauso".

Autoria: Todos os Vereadores da CMG

Data da Entrada: 09/07/2018.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu _____ e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 030/2018.

Wanderley de Moraes Faria
APROVADO
Em 16 / 07 / 18

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI

“Confere a **MARIA JOSÉ RODRIGUES DA PENHA**, a Moção de Aplauso.”

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. Confere a **MARIA JOSÉ RODRIGUES DA PENHA**, a Moção de Aplauso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 09 de Julho de 2018.

Wanderley de Moraes Faria _____

Ângelo Moreira da Silva _____



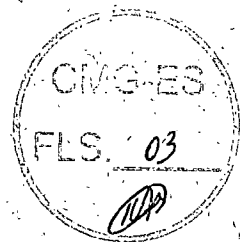
Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540.

99905-6357



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



José Augusto Alves de Paula

José Carlos Pereira Leal

José Luiz Pirovani

Laudelino Alves Graciano Neto

Marcos José Rodrigues

Mirian Soroldoni Carvalho

Paulo Henrique Couzi Rosa

Valmir Santiago

Wullisses Augusto Moreira Fermiano



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

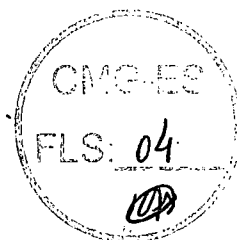
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
917.127.267-49

Nome
MÁRIA JOSÉ RODRIGUES DA PENHA

Nascimento
08/03/1946



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
15 de Novembro de 1988

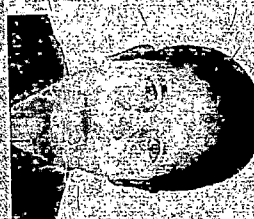


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito
0233



Maria José Rodrigues da Cunha
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

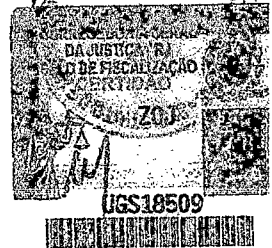
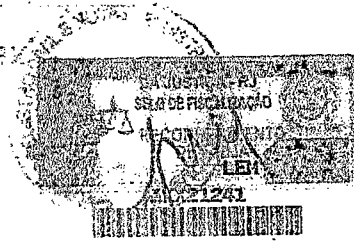


República Federativa do Brasil
RCPN do Segundo Distrito de Nilópolis
Célia Regina dos Reis Sousa
 Responsável pelo Expediente

☒ Av. Getúlio de Moura, nº 177 - Olinda - Nilópolis - Rio de Janeiro

CMG-ES
 FLS. 05
 1079

Ex e Entre no 2º Distrito de Nilópolis - Av. Getúlio de Moura 177, 2º
 var. Exp. Célia R. dos Reis Sousa, Responsável pelo Expediente,
 para ser emitida a seguinte Certidão de Casamento:
 Nilópolis-RJ, em 23 de setembro de 2004. Hora 14:00.
 Escrevente Autorizada: *[Assinatura]*
 Maria Célia de Oliveira - Exp. Aut.



CELIA REGINA DOS REIS SOUSA
 EMPREENDEDEIRA
 C.P.F. 5053 115 142 01

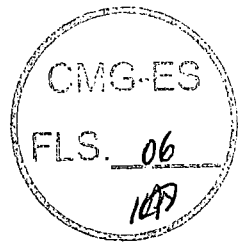
CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICA que, revendo o livro 45-B de registro de casamentos, dele à fls. 114, sob o número de ordem 14598, consta o de JOSE CANDIDO DA PENHA e MARIA JOSÉ RODRIGUES, ele solteiro, Industrial, natural de(o) São Tiago-Estado do Espírito Santo, nascido em 9 de setembro de 1944, filho de JOSÉ ROMUALDO DE SOUSA e de MARIA DA PENHA SOUSA; ela solteira, doméstica, natural de(o) Taboá-Estado do Espírito Santo, nascida em 8 de março de 1946, filha de PEDRO RODRIGUES DA SILVA e de ANA MARGARIDA DE FARIA. Casamento realizado perante o(a) Padre Joaquim Mario Pelonzi em 4 de fevereiro de 1967 no(a) Paróquia N.S. das Graças-Rio de Janeiro-RJ sob o regime de Comunhão de Bens. Foram testemunhas Gentil Vieira Menezes e Maria Sousa Menezes. A noiva passou a adotar o nome de MARIA JOSÉ RODRIGUES DA PENHA. Observações: -*-

Eu *Michel Vieira*, escrevente autorizado, a
 extraí. O referido é verdade e dou fé.
Michel Vieira
 Escrevente Autorizado,
 C.P.F. 26529 54-6 142 01

Nilópolis, 23 de setembro de 2004

[Assinatura]
 Responsável p. Expediente



PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2018
PROponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 092/2018
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: “Projeto de Decreto Legislativo. Moção de Aplauso. Art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos”

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2018 oriundo do Poder Legislativo que trata de “Conferir a Senhora MARIA JOSÉ RODRIGUES DA PENHA, o título de Moção de Aplauso”.

2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa conferir a Senhora **MARIA JOSÉ RODRIGUES DA PENHA**, o título de Moção de Aplauso.

Esclarece o art. 279 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria o homenageado terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 279. São requisitos para receber a Moção de Aplausos:

- I – ter prestado relevante serviço à comunidade;
- II – ter trabalho digno de aplauso em sua área, dentro ou fora de Guaçuí;
- III – ter destaque em sua área de atuação.

Vale ressaltar que poderão receber a moção de aplausos tanto pessoas físicas como pessoas jurídicas, desde que aprovada à proposta, razão pela qual será promulgado o respectivo Decreto Legislativo. (art. 267 do Regimento Interno).

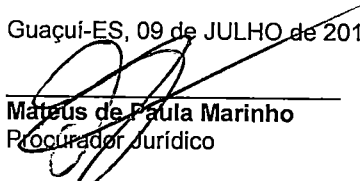
Conforme se vê se a homenageada preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 09 de JULHO de 2018


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 030/2018 - "Concede a Senhora **MARIA JOSÉ RODRIGUES DA PENHA**, a Moção de Aplauso".

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 030/2018, de autoria de Todos os Vereadores, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 11 de julho de 2018.

WULLISSES AUGUSTO MOREIRA FERMIANO

- Relator -

JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL

- Presidente -

WANDERLEY DE MORAES FARIA

- Membro -



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 349/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, a "Moção de Aplauso", a saber:

MARIA JOSÉ RODRIGUES DA PENHA

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar";

Guaçuí-ES., 27 de julho de 2018.

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA
Presidente da CMG